

CHG-MERIDIAN DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

C.N.P.J. 18.539.102/0001-45

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, em atenção às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 juntamente com o relatório dos auditores independentes. Oportunamente, confirmamos a adequação das operações realizadas com os objetivos estratégicos estabelecidos no projeto do empreendimento, conforme estabelecido no § 3º do Artigo 8º do Regulamento Anexo à Resolução 3.040, de 2022.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022				
I - BALANÇO PATRIMONIAL (Em milhares de reais)				
	Nota	Dez/23	Dez/22	
ATIVO				
Ativo Circulante		82.870	116.433	
Caixa e Equivalente de Caixa		5.754	2.874	
Disponibilidades	4	5.754	2.874	
Instrumento Financeiro		57.701	-	
Relações Interfinanceiras		37.552	-	
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos		149	-	
Adiantamento para Arrendamento Mercantil		17.097	38.690	
Adiantamento para Arrendamento Mercantil	6	17.097	38.690	
Operações de Arrendamento Mercantil		17.038	64.337	
Arrendamentos a Receber - Setor Privado		383.240	340.347	
(-) Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil		(370.202)	(333.910)	
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		8	(9.812)	(6.910)
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		(9.812)	(6.910)	
Outros Créditos		4	1.738	7.258
Rendas a Receber		9	4.223	6.539
Diversos		10	615	719
Outros Valores e Bens		14.354	68.084	
Outros Valores e Bens		11	13.864	68.061
Despesas Antecipadas		12	490	23
Ativo não Circulante		1.008.884	919.216	
Operações de Arrendamento Mercantil		7	517.961	529.144
Arrendamento a Receber - Setor Privado		(517.961)	(529.144)	
(-) Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil		-	-	-
Imobilizado de Uso		13	3.235	1.656
Outras Imobilizações de Uso		5	3.235	3.105
(-) Depreciação Acumulada		(2.090)	(1.449)	
Imobilizado de Arrendamento		14	1.005.549	917.560
Bens Arrendados		1.701.230	1.451.729	
(-) Depreciação Acumulada		(176.231)	(576.451)	
Superveniência de Depreciação		72.650	42.282	
Total do Ativo		1.091.753	1.035.649	
		Total do Passivo e Patrimônio Líquido		1.091.753 1.035.649

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS NO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022					
V - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em milhares de reais)					
Eventos	Capital Social	Aumento de Capital	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Total
Saldos em 1º de Janeiro de 2022	35.889	-	2.780	45.918	84.587
Lucro do exercício	-	-	-	10.349	10.349
Reserva Legal	-	-	517	(517)	-
Dividendo Mínimo Obrigatório Não Distribuído conf. AGO.E 27/04/2022	-	-	-	6.891	6.891
Dividendo Mínimo Obrigatório	-	-	-	(2.458)	(2.458)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	35.889	-	3.297	60.182	99.368
Lucro do Semestre	-	-	-	21.368	21.368
Reserva Legal	-	-	1.068	(1.068)	-
Dividendo Mínimo Obrigatório Não Distribuído conf. AGO.E 28/04/2023	-	-	-	2.458	2.458
Saldos em 30 de Junho de 2023	35.889	-	4.365	82.940	123.194
Aumento de Capital (a)	-	37.551	-	-	37.551
Destinação da Reserva de Lucro para Aumento de Capital (a)	-	-	31.321	-	31.321
Ajuste reserva legal/reserva de lucros	-	-	-	(1.566)	(1.566)
Lucro do Semestre	-	-	-	31.085	31.085
Reserva Legal - Constituição	-	-	1.554	(1.554)	-
Dividendo Mínimo Obrigatório	-	-	-	(12.457)	(12.457)
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	35.889	68.872	4.353	70.259	179.373

Nota (a) - Valor pendente de autorização do BACEN. Ver Nota explicativa nº 41. Eventos Subsequentes
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS					
SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)					
1. Contexto Operacional: A CHG-Meridian do Brasil - Arrendamento Mercantil S/A ("Instituição") é uma sociedade por ações de capital fechado de acordo com a Lei nº 6404/76 e alterações posteriores, e tem por objetivo efetuar operações de arrendamento mercantil de bens nas modalidades financeira, operacional e internacional definidas pela Lei nº 6.099/74 e alterações.					
2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas conforme determinado pela Resolução BCB nº 02 de 12/2020, emitida pelo Banco Central do Brasil, sendo assim, o Balanço Patrimonial final do período corrente deve ser comparado com o Balanço Patrimonial do final do exercício social imediatamente anterior, e as demais demonstrações devem ser comparadas com as relativas aos mesmos períodos do exercício social anterior para as quais foram apresentadas. As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração, que em atendimento ao disposto no artigo 8º, da Resolução CMN nº 498/20, declara de forma explícita e sem reserva, que as demonstrações contábeis estão em conformidade com a regulamentação emanada do CMN e do BCB. Bem como, que é responsável pelo conteúdo dos documentos contábeis neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções. Foram elaboradas a partir das práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, associadas às normas e instruções do BACEN, consubstanciadas em Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (CPC-SIF) e do Comitê de Procedimentos Contábeis (CPC), quando aplicável. A autorização para conclusão destas demonstrações contábeis e sua divulgação a terceiros, foi dada pela Diretoria da Arrendadora em 25 de março de 2024.					
3. Políticas Contábeis Materiais: As principais práticas contábeis de avaliação dos elementos patrimoniais são as seguintes: 3.1. Caixa e equivalentes de Caixa: Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações interfinanceiras de liquidez, cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentem risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Arrendadora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. 3.2. Instrumentos Financeiros: Instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, caixa e equivalentes de caixa. Os instrumentos financeiros não derivativos foram reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não derivativos são mensurados até o vencimento pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável. 3.3. Instrumentos Financeiros Derivativos: O SWAP Bancário é utilizado para se referir à troca de moedas estrangeiras representando um acordo entre duas partes. Este acordo pode ser entre empresas, investidores e outras partes. Os SWAPS Bancários são troca de indexadores. Nesta operação, considera a instabilidade de determinada moeda e a taxa de juros é definida automaticamente para evitar prejuízos. A liquidação financeira será o resultado da diferença entre a variação cambial e a taxa de juros efetiva em um determinado período acordado entre as partes envolvidas. 3.4. Operações de arrendamento mercantil I - Operações de arrendamento mercantil financeiro: estão registradas pelo valor atualizado, quando aplicável, pelas rendas incobradas até a data de encerramento do balanço, segundo o critério "pro rata" dia, quando aplicável, deduzidas das rendas a apropriar que são mensalmente apropriadas ao resultado pelo regime de competência. As operações de arrendamento operacional são classificadas nos respectivos níveis de risco conforme a Resolução CMN nº 2.882/99, pelo seu valor presente das contraprestações e dos valores de VRG garantidos pelos arrendatários, descontados pela taxa de desconto implícita nos contratos, para cálculo da provisão para devedores duvidosos. II - Operações de arrendamento operacional: estão registradas pelo valor atualizado pelas rendas incobradas até a data de encerramento do balanço, segundo o critério "pro rata" dia, quando aplicável, deduzidas das rendas a apropriar que são mensalmente apropriadas ao resultado pelo regime de competência. As operações de arrendamento operacional são classificadas nos respectivos níveis de risco, para cálculo da provisão para devedores duvidosos. As operações de arrendamento mercantil financeiro e operacional são compostas por operações de arrendamento de equipamentos de informática. III - A carteira de arrendamento mercantil é constituída por contratos celebrados ao amparo da Portaria nº 140/84, do Ministério da Fazenda, contida de acordo com as normas estabelecidas pelo BACEN, conforme descrito a seguir: IV - Arrendamentos a receber: refletem o saldo das demonstrações a receber, analisadas em critérios estabelecidos contratualmente. V - Rendas a apropriar de arrendamento mercantil: representam a contrapartida do valor das contraprestações a receber e são atualizadas na forma dos arrendamentos a receber, sendo apropriadas ao resultado quando dos vencimentos das parcelas contratuais. 3.5. Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito: A administração adota procedimentos de arrasto e consequente formação de provisão através de metodologia interna, definida com o devido embasamento na regulamentação (Resolução 2.682/99) e validada com o Banco Central do Brasil em resposta a ofício encaminhado em dezembro de 2019. Considerando, que a CHG-MERIDIAN possui operações ativas vinculadas, realizadas segundo o disposto na Resolução nº 2.921/02, que possui instrumento eliminador de risco de crédito, em face da subordinação da exigibilidade dos recursos captados ao fluxo de pagamento da operação ativa vinculada, estabelecemos o referido critério interno para arrasto, conforme Artigo 3º da Resolução CMN 2.682, e admitindo-se excepcionalmente classificação diversa para determinadas operações, observado o disposto no art. 2º, inciso II, observadas as seguintes condições: Se estabelecido que a situação de risco configurada trata-se de exceção e que não representa o nível atribuído ao comportamento de risco de inadimplência da contraparte sobre o total de seus exposures, poderá adotar modelo interno para classificação das operações de crédito de um mesmo cliente ou grupo econômico, que deve ser desenvolvido de maneira que apresente maior nível de risco, inclusive por critério de desarriscamento. 3.6. Imobilizado de uso e Intangível: O imobilizado de uso e intangível(s) são registrados sob custo de aquisição líquido das respectivas depreciações e amortizações acumuladas. A depreciação e a amortização são reconhecidas no resultado pelo método linear. 3.7. Imobilizado de arrendamento: 3.7.1. Bens arrendados: São registrados pelo custo de aquisição, deduzidas das depreciações acumuladas. A depreciação é calculada pelo método linear, com os benefícios de redução de 30% na vida útil normal do bem para as operações de arrendamento realizadas com pessoas jurídicas, previstas na legislação vigente. 3.7.2. Superveniência (insuficiência) de depreciação: Os registros contábeis da Instituição são mantidos conforme exigências legais, específicas para sociedades de arrendamento mercantil. 3.7.3. Recalculação de reservas de despesas não itas "III" e "III" acima diferem das práticas contábeis adotadas no Brasil, principalmente no que concerne ao regime de apropriação das receitas e despesas relacionadas aos contratos de arrendamento mercantil. Em consequência, de acordo com a Circular BACEN nº 1.429/89, é calculado o valor atual das contraprestações em aberto, utilizando-se a taxa interna de retorno de cada contrato, registrando o valor do ajuste apurado em receita ou despesa de arrendamento mercantil, em contrapartida às rubricas de superveniência ou insuficiência de depreciação, respectivamente, no imobilizado de arrendamento, com o objetivo de adequar a apropriação das receitas e despesas das operações de arrendamento mercantil às práticas contábeis adotadas no Brasil. 3.8. Demais ativos e passivos: São demonstrados pelos valores de realização ou de exigibilidade, incluindo rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data das demonstrações contábeis, calculados "pro-rata" dia, e quando aplicável, reduzidos para refletir o valor de realização. Os saldos realizáveis ou exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulante, respectivamente. 3.9. Provisões, ativos e passivos contingentes: A Instituição segue as diretrizes da Resolução nº 3.822/2009, do Conselho Monetário Nacional, a qual aprovou o Pronunciamento Técnico CPC nº 25, sendo os principais critérios: 3.9.1. Ativos Contingentes: Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o perigo como praticamente certo. 3.9.2. Provisões: São constituídas levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. 3.10. Passivos Contingentes: De acordo com o CPC nº 25, o termo "contingente" é utilizado para passivos que não são reconhecidos, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas. 3.11. Redução do valor recuperável de ativos não financeiros - Impairment: É reconhecida uma perda por impairment se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa exceder seu valor recuperável, conforme definido pela Resolução CMN n.º 492/21. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupos. Perdas por impairment são reconhecidas no resultado do período. Os valores dos ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são revisados, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment. Em 31 de dezembro de 2023 e de 31 de dezembro de 2022, não existiam indicadores de redução no valor recuperável de ativos não financeiros. 3.12. Obrigações por empréstimos: São demonstradas pelos valores das exigibilidades e consideramos os encargos exigíveis até a data do balanço reconhecidas em base "pro rata" dia. 3.13. Avaliação monetária de contratos e obrigações: Os direitos e as obrigações, legal ou contratualmente sujeitos a índices de atualização, são atualizados até as datas dos balanços. As contrapartidas dessas atualizações são refletidas no resultado do semestre. 3.14. Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS: O PIS foi apurado com base na alíquota de 0,65% e a COFINS foi apurada com base na alíquota de 4%, ambos aplicáveis sobre as sociedades de arrendamento mercantil. 3.15. Receitas e despesas: As receitas e despesas são apropriadas para o regime de competência, observando-se o critério "pro rata" dia para aquelas de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relacionadas a operações que o exterior, as quais são calculadas com base no método linear. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e					

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS NO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022					
II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Em milhares de reais)					
	Zº Sem/23	Dez/23	Dez/22		
Receitas da Intermediação Financeira		320.183	617.349	423.496	
Operações de Arrendamento Mercantil	20	287.998	556.877	416.566	
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos	21	(1.751)	(6.427)	(13.994)	
Operações de Venda ou de Transferência de Ativos Financeiros	22	33.936	66.899	20.326	
Despesas da Intermediação Financeira		(268.109)	(523.331)	(389.853)	
Despesas de Empréstimos e Repasses	23	(56.524)	(110.487)	(87.854)	
Operações de Arrendamento Mercantil	24	(213.963)	(409.529)	(305.711)	
Operações de Venda ou de Transferência de Ativos Financeiros	22	(413)	(413)	(181)	
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		(21.710)	(43.116)	(21.417)	
Despesas de Pessoal	25	(12.288)	(22.532)	(17.410)	
Outras Despesas Administrativas	26	(6.590)	(12.755)	(13.570)	
Despesas Tributárias	27	(15.859)	(12.781)	(12.860)	
Outras Receitas Operacionais	28	2.438	5.285	21.903	
Outras Despesas Operacionais	28	(312)	(313)	(280)	
Resultado Operacional		30.364	50.902	12.228	
Resultado Não Operacional		29	1.995	2.826	(78)
Provisão de imposto de tributação sobre o lucro		32.359	53.728	12.150	
Resultado antes da tributação sobre o lucro		1.995	2.826	(78)	
Participação Estatutária sobre o Lucro		(1.274)	(1.274)	(775)	
Participação Estatutária sobre o Lucro		31.066	52.453	10.349	
Resultado por Ação (Em R\$ 1,00)		0,87	1,46	0,29	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS NO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022				
III - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (Em milhares de reais)				
	Zº Sem/2023	Dez/2023	Dez/2022	
Lucro líquido do semestre/exercício	31.086	52.453	10.349	
Resultado abrangente do semestre/exercício	31.086	52.453	10.349	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis				
10. Outros Créditos - Diversos: A composição da conta Outros Créditos era a seguinte:				
Descrição	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2022	
Adiantamento e Antecipações Salariais	159	173		
Adiantamento para Pagamento de Nossa Conta (a)	400	313		
Impostos e Contribuições Antecipados, não compensados	-	209		
Adiantamento CHG-Meridian Mexico	56	24		
Total	615	719		
Outros Valores e Bens				
Descrição	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2022	
Instalações em curso	494	492		
Móveis e Utensílios	450	(139)	311	168
Equipamentos de Informática	1.999	(954)	1.045	785
Beneficiária em Propriedade de Terceiros	2.876	(997)	1.879	211
Total	5.325	(2.090)	3.255	1.656

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS NO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022				
IV - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (Em milhares de reais)				
	Zº Sem/2023	Dez/2023	Dez/2022	
Lucro líquido do semestre/exercício	31.086	52.453	10.349	
Resultado abrangente do semestre/exercício	31.086	52.453	10.349	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis				
10. Outros Créditos - Diversos: A composição da conta Outros Créditos era a seguinte:				
Descrição	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2022	
Depreciação de bens arrendados	159	173		
- Arrendamento financeiro	(106.600)	(201.919)	(152.341)	
Insuficiência de Depreciação	(30.113)	(59.167)	(43.589)	
Outras despesas de arrendamentos	-	-	-	
- Arrendamentos financeiros	(2.197)	(2.851)	(5.728)	
Depreciação de bens arrendados	(59.438)	(117.914)	(98.553)	
- Arrendamento operacional	(1.082)	(1.490)	(1.180)	
Outras despesas de arrendamentos	(14.558)	(26.188)	(4.380)	
- Arrendamentos operacionais	(212.983)	(409.529)	(305.711)	
Total	(212.983)	(409.529)	(305.711)	

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS NO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022					
V - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em milhares de reais)					
Eventos	Capital Social	Aumento de Capital	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Total
Saldos em 1º de Janeiro de 2022	35.889	-	2.780	45.918	84.587
Lucro do exercício	-	-	-	10.349	10.349
Reserva Legal	-	-	517	(517)	-
Dividendo Mínimo Obrigatório Não Distribuído conf. AGO.E 27/04/2022	-	-	-	6.891	6.891
Dividendo Mínimo Obrigatório	-	-	-	(2.458)	(2.458)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	35.889	-	3.297	60.182	99.368
Lucro do Semestre	-	-	-	21.368	21.368
Reserva Legal	-	-	1.068	(1.068)	-
Dividendo Mínimo Obrigatório Não Distribuído conf. AGO.E 28/04/2023	-	-	-	2.458	2.458
Saldos em 30 de Junho de 2023	35.889	-	4.365	82.940	123.194
Aumento de Capital (a)	-	37.551	-	-	37.551
Destinação da Reserva de Lucro para Aumento de Capital (a)	-	-	31.321	-	31.321
Ajuste reserva legal/reserva de lucros	-	-	-	(1.566)	(1.566)
Lucro do Semestre	-	-	-	31.085	31.085
Reserva Legal - Constituição	-	-	1.554	(1.554)	-
Dividendo Mínimo Obrigatório	-	-	-	(12.457)	(12.457)
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	35.889	68.872	4.353	70.259	179.373

Nota (a) - Valor pendente de autorização do BACEN. Ver Nota explicativa nº 41. Eventos Subsequentes
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS					
SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)					
1. Contexto Operacional: A CHG-Meridian do Brasil - Arrendamento Mercantil S/A ("Instituição") é uma sociedade por ações de capital fechado de acordo com a Lei nº 6404/76 e alterações posteriores, e tem por objetivo efetuar operações de arrendamento mercantil de bens nas modalidades financeira, operacional e internacional definidas pela Lei nº 6.099/74 e alterações.					
2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas conforme determinado pela Resolução BCB nº 02 de 12/2020, emitida pelo Banco Central do Brasil, sendo assim, o Balanço Patrimonial final do período corrente deve ser comparado com o Balanço Patrimonial do final do exercício social imediatamente anterior, e as demais demonstrações devem ser comparadas com as relativas aos mesmos períodos do exercício social anterior para as quais foram apresentadas. As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração, que em atendimento ao disposto no artigo 8º, da Resolução CMN nº 498/20, declara de forma explícita e sem reserva, que as demonstrações contábeis estão em conformidade com a regulamentação emanada do CMN e do BCB. Bem como, que é responsável pelo conteúdo dos documentos contábeis neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções. Foram elaboradas a partir das práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, associadas às normas e instruções do BACEN, consubstanciadas em Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro					

...continuação

CHG-MERIDIAN DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - C.N.P.J. 18.539.102/0001-45

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

37. Prevenção à Lavagem de Dinheiro: Em cumprimento à legislação específica e às melhores práticas para sua gestão eficiente, são feitas revisões periódicas e extraordinárias em todos os setores, em especial, no Cadastro; esses procedimentos e medidas ocorrem em consonância uníssona com a gestão de riscos e controles internos.

38. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor independente: Informamos que a Empresa contratada para auditoria das demonstrações contábeis da Instituição não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

39. Ouvidoria: O canal de Ouvidoria está plenamente implementado, através de canal próprio de

e-mail guvidoria@chg-meridian.com e discagem direta (011) 4302-6046.

40. Plano de Ação Resolução CMN Nº 4.966: No segundo semestre de 2021 o BCB promulgou a Resolução nº 4.966/21 do CMN, que trata dos conceitos e critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros, substituição das Resoluções nº 2.682 e 3.533 do CMN, bem como da Circular nº 3.068 do BCB, devendo elaborar, até 31 de dezembro de 2022 o plano para implementação destas alterações. Conforme plano de implementação elaborado pela administração, a Arrendadora não sofrerá impactos relevantes esperados nas suas respectivas demonstrações financeiras devido as modalidades operacionais atuais. Porém já pensando ao longo do tempo, a administração criou as seguintes ações para implementar ao decorrer dos exercícios de 2023 a 2024.

40.1. Acompanhamento e participação da equipe da CHG-Meridian do Brasil Arrendamento Mercantil S/A envolvida em atividades de crédito e contabilidade, em eventos/webinars promo-

vidas por Associação de Classe do segmento, Banco Central do Brasil (se aplicável) e consultorias especializadas. **40.2.** Programação de Treinamento para Diretores Responsáveis por Operações de Crédito e Contabilidade, e respectivos funcionários colaboradores envolvidos em operações de crédito e contabilidade. **40.3.** Programação de reuniões semestrais a serem realizadas com participação de representantes da CHG-Meridian do Brasil Arrendamento Mercantil S/A e de representantes da empresa responsável por serviços contábeis (terceirizada) para alinhamento, definição e adequação de políticas, procedimentos e controles internos com a Resolução CMN 4.966 de 25 novembro de 2021. Os assuntos tratados deverão ser registrados em Ata. **40.4.** Elaboração de projeções financeiras anuais para o ciclo 2024 e 2025. **40.5.** Avaliação de Impactos sobre o resultado e a posição financeira da instituição visando, com base nas projeções financeiras realizadas para o ciclo 2024/2025, divulgá-los nas notas explicativas às demonstrações financeiras do

exercício de 2024, conforme previsto na Resolução CMN 4.966 de 25 novembro de 2021. **40.6.** A Instituição poderá alternativamente, conforme necessidade realizar estudo de viabilidade para utilização da metodologia para avaliação da perda esperada e apuração e constituição da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito conforme definido nas Seções I e III do Capítulo IV que trata da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. **40.7.** Descrever "Política, procedimentos e controles internos, a serem implementados no exercício de 2025, contendo metodologia de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, a ser aprovada pela Diretoria até 29 de novembro de 2024.

41. Eventos Subsequentes: Em 03 de Janeiro de 2024, conforme ofício 49/2024-BCB/Deorf/GTSP2, processo 256622, o Banco Central do Brasil homologou o aumento de capital aprovado em ata no dia 04 de outubro de 2023.

A DIRETORIA

ORLANDO HEITOR HIGASI - CONTADOR - CRC - 1 SP 256.393/0-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Administradora da

CHG-Meridian do Brasil Arrendamento Mercantil S.A. - São Paulo – SP

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da CHG-Meridian do Brasil Arrendamento Mercantil S.A. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CHG-Meridian do Brasil Arrendamento Mercantil S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Transações com partes relacionadas: Conforme Nota Explicativa nº 33, em 31 de dezembro de 2023 e nos saldos correspondentes, a Instituição realizou operações significativas com partes relacionadas. Caso essas mesmas operações fossem realizadas com terceiros, as condições e os resultados poderiam ser diferentes daqueles advindos de operações com essas partes relacionadas. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior: As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro 2022, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, com relatório de auditoria datado em 28 de março de 2023 contendo opinião com ressalva acerca dos seguintes assuntos: "Ajuste a valor presente Cia registra as suas operações e elabora as suas demonstrações financeiras com a observância das diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, que requerem o ajuste ao valor presente da carteira de arrendamento mercantil através do registro da superveniência ou insuficiência de depreciação, classificadas no ativo permanente, conforme mencionado nas Notas Explicativas às demonstrações financeiras nº 3e e 5a. Essas diretrizes não requerem a reclassificação das operações, que permanecem registradas de acordo com as disposições da Lei nº 6.099/74, para as rubricas do ativo circulante e realizável a longo prazo, e rendas e despesas de arrendamento, mas resultam na apresentação do resultado do semestre e do patrimônio líquido findo em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil." Os assuntos foram avaliados por nós e concluímos que a ressalva não é aplicável no período corrente sobre este assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor: A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de maneira relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de maneira relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa

opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de março de 2024.

BDO

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/0-1

Alfredo Ferreira Marques Filho
Contador CRC 1 SP 154954/0-3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>